



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.493 **DE** 27 **DE** SETEMBRO **DE** 2013

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 15559 : 03 **DATA** 01 / 10 / 13

Processo Administrativo nº 37.527/2013-2.

AUTOR: Vereador Geraldo Aparecido Juliano – Sargento Juliano
- PMDB – Projeto de Lei CM nº 45/2013 – Proc. CM nº 726/12.

INSTITUI no Município de Santo André o “Dia do Cobrador do Transporte Coletivo”.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André, o “Dia do Cobrador do Transporte Coletivo”, a ser comemorado no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2013.

CARLOS GRANA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

TIAGO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE GABINETE